



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2017

INGRESSO A CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL E SEUS POLOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD

A **REDE SENAC EAD**, através da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus Polos Credenciados, no uso de suas atribuições legais, desejando selecionar interessados em ingressar, no **2º semestre de 2017** em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1 - A seleção de candidatos para ingressar, no 2º semestre de 2017 da Rede Senac EAD, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos **cumulativamente**:

1.1.1 - ter idade mínima de 16 anos (e 18 anos para o curso Técnico em Transações Imobiliárias);

1.1.2 - possuir ensino médio concluído, ou estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio

1.1.2.1 - Para o curso Técnico em Transações Imobiliárias possuir obrigatoriamente a conclusão do ensino médio ou estar cursando o seu 3º ano;

1.1.3 - ser trabalhador empregado ou desempregado;

1.1.4 - possuir baixa renda.

a) considera-se “baixa renda” aquela recebida mensalmente não superior a 02 (dois) salários mínimos federal, *per capita*;

b) a baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato.

1.1.5 - A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.



2 – DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS

2.1 – Os cursos poderão ter duração de 13 a 24 meses, iniciando em 14 de Agosto de 2017, compreendendo conteúdos virtuais (videoaulas e aulas conectadas).

2.1.1 – Para realização do curso, é necessário que o aluno possua conhecimentos básicos de Informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- a) Processadores de arquitetura x86 (ou compatível) de 2.33GHz ou superior, ou Intel® Atom™ de 1.6GHz ou superior para netbooks;
- b) 1GB de RAM;
- c) Adaptador de vídeo e monitor super VGA (1024 x 768) ou superior;
- d) Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido;
- e) Processador de 1.000 MHz; • Sistema operacional Windows XP ou superior;
- f) Conexão à internet com banda larga de velocidade de 512kbps ou superior;
- g) Vídeo com resolução de 1.024 x 768 pixels; • Internet Explorer 8 ou superior;
- h) Software MsOffice versão 2003 e/ou BrOffice instalado na máquina utilizada para o desenvolvimento das atividades do curso;
- i) Acrobat Reader 9 ou superior;
- j) Plugin Adobe Flash Player 10 ou superior.

2.1.2 – Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem, cujo *link*, usuário e senha serão enviados pelo Senac no primeiro dia de aula, ao e-mail indicado pelo candidato selecionado no ato da inscrição.

2.1.3 – Para execução do percentual de carga horária presencial dos cursos técnicos a distância do PSG, serão utilizadas tecnologias para mediar o processo de ensino-aprendizagem:

- 1) **Aula Inaugural** – Aula Conectada realizada através de um sistema de web conferência que permite interação síncrona entre professor e aluno, utilizando recursos como vídeo, áudio, apresentações, chats e outros. **Esta aula deve ser assistida pelo aluno no polo.**
- 2) **Demais aulas** – Videoaulas que ficam disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para serem acessadas de onde o aluno preferir, a qualquer momento e interação online entre o tutor especialista e o aluno, duas horas por semana em momentos definidos no cronograma.

2.2 - A relação dos Polos e seus respectivos endereços estão discriminados no Anexo I do presente Edital.



3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito>, no período compreendido do dia **03 de Julho de 2017** ao dia **19 de Julho de 2017** (horário de Brasília), às **12 (doze) horas**.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I, sob pena de restar impedido para fins de matrícula.

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4 - Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

3.1.5 - Não será permitida troca de curso e polo após a inscrição.

3.2 - Para participar da seleção, o candidato deverá preencher seus dados na Ficha de Inscrição *online*, obtendo *login* e senha, os quais serão utilizados nas próximas etapas do processo. Esses dados serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do processo.

3.2.1 - A Rede Senac EAD utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) o curso técnico de nível médio a distância que deseja participar da seleção;
- b) o polo ao qual pretende concorrer a uma vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio a distância pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG) do 2º semestre de 2017 será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) seleção por polo;
- b) seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- c) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;
- d) comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 7 deste Edital.

4.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente os critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.



4.3 – O candidato poderá concorrer somente a uma das vagas em um dos cursos em apenas um polo, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1 – Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes, tais como número de CPF, RG, etc.

4.4 - O polo credenciado se reserva o direito de cancelar a turma, caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas, sem que caiba qualquer direito ao candidato.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O **Resultado Preliminar** da seleção, conforme classificação, será divulgado no Portal EAD, no link < <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito> >, no dia **19 de Julho de 2017**, a partir das **12 horas** (horário de Brasília).

5.2 - Caso haja alteração no Resultado **Preliminar** da seleção, posterior ao período de recursos, uma nova relação será divulgada no Portal EAD, no link < <http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito> >, no dia **25 de Julho de 2017**, a partir das **12 horas** (horário de Brasília).

6 - DOS RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso Contra o Resultado Preliminar da Seleção, **devidamente fundamentado**, dirigido ao Senac EAD, via e-mail editalsgead@senacrs.com.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.

6.1.1 – O recurso será recebido em seu efeito suspensivo, sendo que a resposta será enviada diretamente ao interessado, através do e-mail em que foi interposto e, havendo alteração no Resultado Preliminar esta será divulgada pelo Senac.

6.1.2 – Recursos sem fundamentação, protelatórios, inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1 – Transcorrido o período de recurso, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas no curso de sua inscrição serão chamados para apresentar no Polo escolhido, conforme Cronograma disposto no Item 12, os documentos abaixo relacionados para fins de matrícula:



a) RG e CPF do candidato (e responsável legal, quando menor);

a.1) menores de 18 (dezoito) anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este(s) também deverá(ão) apresentar RG e CPF;

a.2) entende-se como “responsável legal”: o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por **Decisão Judicial** para tanto;

a.3) o RG e/ou CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Carteiras de Registro Profissional do estudante.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

b,1) Na impossibilidade de apresentação deste documento por parte do **candidato**, poderão ser, alternativamente, fornecidos para efetivação da matrícula:

I) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; OU

II) Atestado de Matrícula em Ensino Superior; OU

III) Histórico Escolar do Ensino Superior; OU

IV) Diploma do Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura); OU

IV) Atestado de Matrícula do Ensino Médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de Ensino Médio).

b.2) Caso o candidato, para fins de matrícula, apresente um dos documentos alternativos citados no subitem acima (b.1), **para fins de recebimento do Diploma de Conclusão do Técnico**, até o final do curso deverá regularizar sua documentação apresentando o **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

c) Comprovante de residência do candidato;

c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou do(a) companheiro(a) do candidato, neste caso, devendo ser comprovado o vínculo do destinatário do comprovante de residência com o candidato.

c.2) entende-se como “responsável legal”: o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por **Decisão Judicial** para tanto;

c.3) no caso de cônjuge e/ou companheiro deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou instrumento público de declaração de união estável em cartório ou, ainda, declaração do titular do comprovante de residência acerca do vínculo com o(a) candidato(a).

7.1.1 – Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados sob forma fotocópia simples devendo, neste caso, estarem acompanhados do original.

7.2 – No Polo escolhido pelo candidato, deverão ser preenchidos e assinados os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição do PSG;

b) Autodeclaração de Renda;

c) Termo de Compromisso.



7.3 – A matrícula será realizada exclusivamente no Polo para o qual o (a) candidato(a) se inscreveu, no endereço indicado no Anexo I deste edital, mediante a apresentação dos documentos acima relacionados.

7.3.1 - Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

7.3.2 - A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Senac e o seu resultado enviado ao e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato.

7.3.3 - Decairá do direito à vaga o (a) candidato(a) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida.

7.3.3.1 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

7.4 – Em caso do candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o (a) candidato(a) suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - Uma vez comprovado o atendimento do perfil e de todos os documentos exigidos para a matrícula, a mesma será processada e o candidato será avisado da sua efetivação através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.2 - Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

9 – DA REMATRÍCULA

9.1 – Se houver reprovação em componentes pré-requisito o aluno ficará impedido de dar continuidade ao curso.

9.2 – Será realizada rematrícula automática entre os módulos apenas para os alunos que obtiverem, no mínimo, 75% de aproveitamento do total de componentes/unidades curriculares de cada módulo.

9.3 – Para alunos que obtiverem aproveitamento inferior a 75% será realizada rematrícula apenas com a solicitação do próprio aluno.

9.4 – Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazê-lo o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas ou participar de novo processo seletivo do Programa Senac de Gratuidade.



10 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1 - A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula e deve ser realizada até a data de início do módulo. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para os componentes/unidades curriculares ainda não cursados.

10.2 - São aceitos como documentos comprobatórios de meios formais, aqueles emitidos dentro de um prazo máximo de cinco anos. Ultrapassado este prazo de validade, o aproveitamento tramitará como meio informal.

11 - DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

11.1 – O Anexo I deste Edital contempla relação dos polos, respectivos endereços, cursos e número de vagas disponíveis.

12 - DO CRONOGRAMA

12.1 - O cronograma geral desse processo seletivo é o seguinte:


Fase	Período
Inscrição dos candidatos – no Portal EAD < www.ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito >	03/07/2017 às 12h de 19/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados – no Portal EAD < www.ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito >	19/07/2017 a partir das 14h
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	20 a 21/07/2017 até às 18h
Divulgação do Resultado Final contemplando a análise dos recursos	25/07/2017 a partir das 12h
Chamada dos candidatos selecionados – comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	25/07/2017 a 03/08/2017
Chamada dos candidatos suplentes – comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	04/08/2017 a 08/08/2017
Início das aulas	14/08/2017



13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** – A participação nesta seleção implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.
- 13.2** - As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pelo e-mail <relacionamentoead@senacrs.com.br>.
- 13.3** - O edital poderá ser impugnado até 3º (terceiro) dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.
- 13.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de processo seletivo da Rede Senac EAD.
- 13.5** – O Senac se responsabiliza por manter o Portal EAD disponível para a realização de inscrições conforme disposto no item 12.
- 13.5** – O Senac poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar “Polo”, “Curso”, “Turno”, e “Número de Vagas”, sem que caiba qualquer direito aos candidatos, desde que esse ato seja praticado antes do início do período de matrículas e devidamente justificado.
- 13.6** – Todas as informações relativas a essa seleção serão publicadas no *link* <<http://ead.senac.br/cursos-por-area/gratuito>>.
- 13.7** – O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes da inscrição, matrícula e documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.
- 13.8** – Considerando que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade à distância, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamento devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso pretendido.
- 13.9** – Compete exclusivamente ao aluno matriculado arcar com eventual custo com registro pessoal em órgão de classe da profissão escolhida necessário à realização do curso.

Porto Alegre, 03 de Julho de 2017.


Sidinei Rossi
Gerente de Educação a Distância – Senac RS



ANEXO I

UF	Polo	Endereço	Curso	Turno	Vagas
AC	Polo Cruzeiro do Sul	Avenida Boulevard Thaumaturgo n° 1148, Centro – Cruzeiro do Sul	Técnico em Logística	Noite	40
	Polo Cruzeiro do Sul	Avenida Boulevard Thaumaturgo n° 1148, Centro – Cruzeiro do Sul	Técnico em Recursos Humanos	Noite	40
	Polo Rio Branco	Rua Alvorada n° 777, Bosque – Rio Branco	Técnico em Administração	Manhã	40
	Polo Rio Branco	Rua Alvorada n° 777, Bosque – Rio Branco	Técnico em Recursos Humanos	Tarde	40
AP	Polo Amapá	Avenida Henrique Galúcio n° 1999, Santa Rita - Macapá	Técnico em Qualidade	Noite	40
RS	Polo Balcão Glorinha	Avenida Pompílio Gomes Sobrinho n° 23961 - Glorinha	Técnico em Administração	Manhã	40
Total					240